DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Terça-feira, 28 de abril de 2020 | Ano II | Edição nº 188 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODRIGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 48, de 27 de abril de 2020.

Abre o crédito adicional no valor de R$ 78.124,90 (setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, do Município de TAQUARIVAI, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere o artigo 73 , inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em especial da Lei Municipal n° 1042/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberta no Orçamento vigente a Suplementação no valor de R$ 78.124,90 (setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), autorizada pela Lei 1.042 de 12/12/2019, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
				PREFEITURA MUNICIPAL	
02				DIRETORIA DE SAUDE	
02.04				GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.04.01	61	5	3.3.90.39	MANUT DAS ATIVID E AÇÕES DA SAÚDE	78.124,90
10.301.0005.2007					
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				Total da Suplementação	78.124,90

Art. 2.º O crédito Adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 78.124,90 (setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), das dotações do orçamento municipal vigente, nos termo do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarivaí, 27 de abril de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 049, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivo do Decreto nº 31, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a concessão de gratificação por dedicação excepcional para servidores públicos (profissionais da coleta de lixo e saúde) do Município de Taquarivaí, que estão em atividade durante o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Coronavírus).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Coronavírus) no Município de Taquarivaí,

DECRETA

Art. 1.º O § 1.º do art. 1º do Decreto nº 31, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º Entende-se por profissionais de saúde que estão na "linha de frente" os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Guarda, Motorista, Recepcionista e Técnico em Enfermagem, e os ocupantes das Funções de Confiança de Encarregado da Seção de Regulação de Vagas, Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Saúde e Encarregado da Seção de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 28 de abril de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Decreto n.º 50, de 28 de abril de 2020.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Educação – CME, revoga o Decreto n.º 46, de 24 de abril de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a Lei Municipal n.º 0171, de 19 de fevereiro de 1998, que criou o Conselho Municipal de Educação – CME, órgão normativo, consultivo e deliberativo, vinculado à Diretoria Municipal de Educação;

Considerando ser objetivo fundamental do Conselho Municipal de Educação a ampliação do espaço político referente à educação e à cidadania, a fim de se elevar a qualidade dos serviços educacionais e da sociedade como um todo, garantido, para tanto, que esta tenha condições materiais de participar da tomada de decisões sobre as diretrizes educacionais municipais,

Considerando o Ofício CM-P-Nº 074/2020, oriundo da Presidência da Câmara Municipal de Taquarivaí, o qual solicita a substituição de membro desta Nobre Casa Legislativa,

DECRETA

Art. 1.º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação, instituída pelo Decreto n.º 46, de 24 de abril de 2020, na forma descrita neste artigo, para o mandato de 2020-2022:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Sandra Regina Corrêa Galvão Onofre (reconduzida)

RG: 42.680.830-7 CPF: 217.763.088-67

Suplente: Solange de Fátima Duarte Machado

RG: 30.740.879-6 CPF: 252.047.848-96

Titular: José Edson Barbosa Félix (reconduzido)

RG: 83.604.634-0 CPF: 951.513.465-04

Suplente: Maria Alice Fernandes Barros (reconduzida)

RG: 28.268.093-7 CPF: 176.417.158-69

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Rubens Carlos Souto de Barros (alterado em 28 de abril de 2020)

RG: 26.972.963-x CPF:.203.328-49

Suplente: Arileide da Silva (reconduzida)

RG: 37.350.114-6 CPF: 526.007.503-4

Representantes dos Diretores de Escola Pública do Ensino Fundamental

Titular: Simone Bomfim

RG: 19.841.726-3 CPF: 139.028.108-66

Suplente: Sylmara de Andrade Vieira Barros (reconduzida)

RG: 18.324.131-9 CPF: 081.708.578-56

Representantes dos Professores de Escola Pública do Ensino Fundamental

Titular: Maria Gina Falsarella da Cruz Oliveira (reconduzida)

RG: 22.455.644-7 CPF: 144.167.538-88

Suplente: Fabiana Moreira Antunes Macedo (reconduzida)

RG: 24.692.335-0 CPF: 176.192.368-48

Representantes do Magistério Municipal

Titular: Juliana Maria Martins Becker (reconduzida)

RG: 32.694.587-8 CPF: 036.605.419-82

Suplente: Mirian Augusta Pimentel de Almeida (reconduzida)

RG: 18.446.123-6 CPF: 081.814.018-67

Representantes de Pais de Alunos

Titular: Luiz Antônio de Oliveira (reconduzido)

RG: 19.308.990-7 CPF: 081.810.708-10

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Suplente: Tatiane Valdislaine de Oliveira (reconduzida)

RG: 47.488.086-2 CPF: 396.330.658-01

Representantes dos Funcionários de Escola da Rede Municipal

Titular: Adriana Araújo Machado (reconduzida)

RG: 24.274.394-2 CPF: 150.633.008-80

Suplente: Tatiane Fernanda Nicoletti (reconduzida)

RG: 42.885.111-3 CPF: 371.019.408-38

Representantes dos Funcionários de Escola da Rede Estadual

Titular: Benedito Paulino Nogueira Júnior (reconduzido)

RG: 25.047.618-6 CPF: 198.085.208-12

Suplente: Eduardo Rodrigues Martins (reconduzido)

RG: 44.633.002-4 CPF: 230.490.938-89

Art. 2.º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A recondução prevista neste artigo não se aplica aos membros que exercem o segundo mandato executivo.

Art. 3.º O mandado desta composição se encerra em 24 de abril de 2022.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 46, de 24 de abril de 2020.

Taquarivaí, 28 de abril de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Decreto n.º 51, de 28 de abril de 2020.

Dispõe sobre a alteração de membros da Sala de Situação de Prevenção e Combate aos Casos de Dengue e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

Considerando a saúde ser direito inalienável de todos, constitui-se, nos termos do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, dever do Poder Público garanti-la mediante implementação de políticas públicas sociais e econômicas que venham a reduzir os riscos de doenças e de outras situações nocivas à população, bem como materializar o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a efetiva promoção, proteção e recuperação em saúde.

Considerando ser prioridade do Poder Público de Taquarivaí adotar medidas de conscientização, prevenção e combate no que se refere à problemática da dengue

DECRETA

Art. 1.º Fica alterada a constituição da Sala de Situação de Prevenção e Combate aos Casos de Dengue, que tem por objetivo gerenciar e monitorar as ações de prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, para o enfrentamento dos casos potenciais e concretos de Dengue no Município de Taquarivaí.

Art. 2.º A Sala de Situação de Prevenção e Combate aos Casos de Dengue Será Composta pelos Membros Abaixo Mencionados

I - Representantes da Vigilância Epidemiológica

Titular: Carina Mattos Plens

RG: 32.728.230-7 CPF: 279.819.008-83

Suplente: Vanderlei Lara dos Santos

RG: 30.648.505-9 CPF: 284.819.798-64

II – Representantes da Vigilância Sanitária (inclusos em 28 de abril de 2020)

Titular: Jaqueline Ruivo da Silva

RG: 30.349.594-7 CPF: 276.128.088-11

Suplente: Ellen Priscila Lopes Mendes

RG: 46.822.906-1 CPF: 350.982.718-00

III - Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Titular: Dayanni Araújo de Mattos Barbarotti (alterada em 28 de abril de 2020)

RG: 32.296.128-2 CPF: 306.391.258-16

Suplente: Daiane Aparecida Pereira Benfica

RG: 49.569.464-2 CPF: 428.106.268-80

IV - Representantes da Diretoria Municipal de Administração

Titular: Rosângela Coelho de Souza Holtz (alterado em 28 de abril de 2020)

RG: 17.575.970-4 CPF: 081.713.338-00

Suplente: Patrícia Toyama Fonseca

RG: 28.804.586-5 CPF: 303.892.948-45

V - Representantes da Diretoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Rafael Wagner Rodrigues Oliveira (alterado em 28 de abril de 2020)

RG: 50.034.790-6 CPF: 404.246.318-57

Suplente: Marcus Vinícius dos Santos Rossi

RG: 22.211.336 CPF: 246.076.888-51

VI - Representante da Diretoria Municipal de Educação

Titular: Sandra Regina Corrêa Galvão

RG: 42.680.830-7 CPF: 217.763.088-67

Suplente: Vera Lúcia Cardoso de Almeida

RG: 44.606.651-5 CPF: 384.058.518-01

VII – Procuradoria Jurídica:

Titular: Ana Flávia Bomfim Barros

RG: 47.515.612-2 CPF: 382.073.748.02

Suplente: André Augusto Golob Fernandes

RG: 34.672.316-4 CPF: 358.335.098-74 (alterado em 7 de março de 2019)

VIII - Representantes da Diretoria Municipal de Assistência Social

Titular: Sônia Aparecida da Silva Tomazela Chiquito

RG: 14.303.663-4 CPF: 026.976.368-62

Suplente: Renata Costa de Lima

RG: 9.261.67 CPF: 000.471.337-08

IX – Representantes da Diretoria Municipal de Obras

Titular: Leonardo Fabrício Neto

RG: 27.594.655-1 CPF: 167.349.328-93

Suplente: Otoniel Arlindo Cravo

RG: 32.401.944-0 CPF: 330.313.758-74

X – Representantes da Defesa Civil Municipal

Titular: Lúcio de Aparecido de Lara (alterado em 28 de abril de 2020)

RG: 29.005.225 CPF: 198.197.938-74

Suplente: Agner Ferreira de Almeida

RG: 33.992.318-0 CPF: 296.184.718-45

XI – Representantes da Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Paulo Sérgio de Moraes (alterado em 28 de abril de 2020)

RG: 23.919.132-8 CPF: 141.714.718-00)

Suplente: Ruberlei de Assis Rios

RG: 27.054.323-5 CPF: 198.158.968-65

XII – Representantes da Diretoria Municipal de Finanças

Titular: José Edson Barbosa Félix

RG: 8.360.463-40 CPF: 951.513.465-04

Suplente: Rosana de Carvalho Barros

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

RG: 19.930.957 CPF: 099.065.428-10

XIII – Representantes da Diretoria Municipal de Manutenção e Transporte

Titular: Tarcísio Rodrigues Domingues

RG: 40.847.415-4 CPF: 368.888.388-89

Suplente: Rodrigo Paes Blanco

RG: 30.013.528-2 CPF: 302.980.028-84

XIV – Representantes da Assistência Odontológica

Titular: Renata Aparecida Ferreira Queiroz (alterada em 28 de abril de 2020)

RG: 42.884.719-5 CPF: 351.648.208-70

Suplente: Alice Mariana da Costa

RG: 27.158.395-2 CPF: 156.607.898-97

XV – Representantes da Igreja Quadrangular

Titular: Ivanete Rodrigues da Costa

RG: 41.248.306-2 CPF: 197.327.437-58

Suplente: Eva Lúcia Pereira

RG: 9.241.806-5 CPF: 009.853.119-08

XVI - Representantes da Rádio Comunitária

Titular: Rubens Carlos Souto de Barros

RG: 23.972.963-x CPF: 996.203.328-49

Suplente: Gilmar Rocha de Souza

RG: 47.825.651-6 CPF: 402.632.538-56

XVII – Representantes do Jornal Local

Titular: Altair José Lino (Edval de Freitas)

RG: 13.681.484 CPF: 026.867.498

Suplente: Danianderson Silva

RG: 42.485.667-8 CPF: 222.092.298-71

XVIII – Representantes do Conselho Tutelar (alterados em 28 de abril de 2020)

Titular: Silvia Maria Almeida Barros

RG: 18.109.880-5 CPF: 122.631.458-93

Suplente: Mário Sérgio Moreira

RG: 11.714.878 CPF: 002.908.348-64

Art. 3.º A participação na Sala de Situação de Prevenção e Combate aos Casos de Dengue será considerada prestação de serviço público relevante. Em nenhuma hipótese será remunerada ou gratificada. .

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 14, de 7 de março de 2019.

Taquarivaí, 28 de abril de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 52 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 no Município de Taquarivaí e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, a qual declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo n.º 2.495, de 31 de março de 2020, que, reconhece, para efeitos do artigo 65 da LC n.º 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 28, de 20

de março de 2020, que declara o Estado de Emergência no Município de Taquarivaí e estabelece medidas de enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19 (Novocoronavirus) e suas prorrogações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 45, de 22 de abril de 2020 que determinou o uso massivo de máscaras para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25, de 17 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento em decorrência da infecção humana causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos do COVID-19 na região e em nível nacional;

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, instituídas pelo Decreto Municipal 28/2020, estarão, salvo novas prorrogações necessárias, vigentes até a data de 10 de maio de 2020, de acordo com o Decreto Municipal n.º 44, de 22 de abril de 2020;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica reconhecido o estado de calamidade pública no Município de Taquarivaí, decorrente da pandemia do COVID-19.

Art. 2.º No estado de calamidade pública deverão ser rigorosamente obedecidas as disposições do Decreto Municipal 28/2020 e Decreto Municipal 45/2020, bem como de suas eventuais alterações.

Art. 3.º As medidas de que trata este Decreto e que visam efetivar a prestação de serviços públicos pertinentes às Diretorias do Município, voltadas aos efeitos da pandemia, vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação do Estado de Calamidade.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 28 de abril de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal